

LEI N.º. 2.896/11 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

“DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado entidade de Utilidade Pública ao **INSTITUTO CASA DA ABELHA**, com sede à av. Leocádio de Souza Reis, Qd. 24, Lote 02, nº. 44, no Bairro Eldorado na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 13.579.094/0001-47, código e descrição da atividade econômica principal – 94.95-5-00 – atividades associativas não especificadas anteriormente e código e descrição da natureza jurídica – 399-9 - outras formas de associação com o foro jurídico na Comarca de Quirinópolis-Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2011.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Adm. e Planejamento